



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Câmpus Telêmaco Borba



Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO SUPERIOR

REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO DE
ENGENHARIA ELÉTRICA DO CAMPUS TELÊMACO BORBA

TELÊMACO BORBA
2022

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o curso de Engenharia Elétrica do Campus Telêmaco Borba do Instituto Federal do Paraná. O estágio consiste em atividade pedagógica cujo propósito está em conformidade com a Lei 11788/2008, com a Resolução CONSUP/IFPR 82/2022 e com a Resolução CNE/CES 02/2019 devendo:

- I. Ser realizada sob a responsabilidade e coordenação da instituição de ensino, nos termos da legislação vigente;
- II. Propiciar experiência acadêmico-profissional que vise à preparação para o trabalho produtivo;
- III. Oportunizar o aprendizado de competências da atividade profissional e a contextualização curricular;
- IV. Preparar o estudante para a cidadania e para o mundo do trabalho.

Art. 2º – As instituições que se constituírem como campos de estágios aos estudantes serão cadastradas pelo Instituto Federal do Paraná como entidades concedentes de estágio, sendo facultativa a formalização de Termo de Convênio. As entidades concedentes deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. Existência de infraestrutura material e de recursos humanos;
- II. Anuência e acatamento às normas disciplinadoras dos estágios do Instituto Federal do Paraná;
- III. Obtenção de avaliação satisfatória das instalações e de sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- IV. Atender à legislação vigente concernente ao tema, especialmente no que tange à orientação e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo estagiário.

Art. 3º – Os estágios que apresentem carga horária maior que a mínima exigida e apresentem duração prevista igual ou superior a um ano deverão contemplar a existência de período de recesso, concedido preferencialmente junto com as férias escolares, de acordo com legislação em vigor.

Art. 4º – O estágio não poderá exceder a duração de dois anos em uma mesma unidade concedente de estágio.

Art. 5º – É assegurada ao estudante a possibilidade de realização de estágio não obrigatório, desde que celebrado um Termo de Compromisso com essa finalidade.

CAPITULO II

DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 6º – O Estágio Curricular Obrigatório é um conjunto de atividades de caráter técnico, social e cultural. O estágio proporciona a aplicação dos conhecimentos teóricos, por meio da vivência em situações reais do exercício da futura profissão. É um período indispensável ao aprendizado para a qualificação profissional, permitindo a integração da formação teórica à prática.

Art. 7º – As seguintes modalidades são consideradas válidas para a comprovação do Estágio Curricular Obrigatório:

- I. Como estagiário em empresa legalmente constituída;
- II. Como funcionário de empresa legalmente constituída;
- III. Como proprietário de empresa legalmente constituída.

§1º O estudante tem a liberdade de realizar seu Estágio Curricular Obrigatório em mais de uma empresa ou modalidade, sendo que a soma das horas cumpridas deverá atingir a carga horária mínima exigida no Projeto Pedagógico do curso.

§2º As atividades de extensão, monitoria e de iniciação científica podem ser equiparadas ao Estágio Curricular Obrigatório, desde que comprovada a carga horária.

Art. 8º – O Estágio Curricular Obrigatório do curso de Engenharia Elétrica deverá possuir duração mínima de 160 horas, não sendo consideradas no currículo as horas de estágio excedentes, isto é, que ultrapassem a carga horária mínima.

§1º Deverão ser respeitados os limites de cargas horárias de até 6 horas diárias e de até 30 horas semanais, conforme legislação específica.

§2º A jornada de estágio em períodos de recesso escolar pode ser ampliada e estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a parte concedente do estágio, sempre com a interveniência da Seção de Estágios e Relações Comunitárias do Campus.

§3º É vedada a realização da atividade de estágio em horário de outros componentes curriculares em que o estudante estiver matriculado.

Art. 9º – Compete ao estudante e ao IFPR buscar e propor o local de realização do estágio obrigatório.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS

Art. 10º – O estudante poderá realizar o Estágio Curricular Obrigatório em qualquer época durante o curso, isto é, em qualquer ano em que estiver matriculado.

Parágrafo único – Para que seja considerado estágio, os estudantes deverão atender as seguintes exigências:

- I. Providenciar a documentação necessária pertinente à modalidade desejada;
- II. As atividades desenvolvidas devem possuir vínculo com o campo de formação profissional;
- III. As atividades devem ser supervisionadas por um profissional vinculado à unidade concedente de estágio.

Art. 11º – Compete ao estudante apresentar ao professor orientador de estágio, antes de seu início, a documentação pertinente a cada modalidade.

CAPÍTULO IV

DAS MODALIDADES

Seção I

Na Forma de Estagiário em Empresa Legalmente Constituída

Art. 12º – Para a realização do Estágio Curricular Obrigatório na modalidade de estágio em empresa legalmente constituída, é obrigatória a celebração do Termo de Compromisso (Anexo I) entre o estudante, a unidade concedente do estágio e o Campus de Telêmaco Borba do IFPR.

Art. 13º – O Termo de Compromisso, assim como as atividades dele decorrentes, não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo ou não o estagiário receber bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada entre o estagiário e a unidade concedente do estágio.

Parágrafo único – Fica a critério da unidade concedente de estágio o estabelecimento de uma bolsa ou outra forma de contraprestação ao estagiário, para que o mesmo possa fazer face às despesas normais com a realização do Estágio Curricular Obrigatório.

Art. 14º – A qualquer tempo, o estudante ou a unidade concedente de estágio podem realizar modificações nos termos do estágio mediante termo aditivo (Anexo II).

Seção II

Na Forma de Funcionário de Empresa Legalmente Constituída

Art. 15º – Poderá ser considerado como tendo cumprido os requisitos do Estágio Curricular Obrigatório o estudante que estiver legalmente contratado em uma empresa legalmente constituída, exercendo funções relacionadas ao curso de Engenharia Elétrica há pelo menos 1,5 meses (um mês e meio).

§1º No caso de estudante funcionário, deverá apresentar a seguinte documentação:

1. Cópia das páginas de identificação do trabalhador e registro do contrato de trabalho, da carteira de trabalho;
2. Documento oficial da empresa contratante contendo a identificação da empresa e do empregado, a descrição do cargo e o detalhamento das funções e atividades exercidas;
3. Formulário de solicitação de equivalência de estágio (Anexo III).

§2º O professor orientador de estágio do curso de Engenharia Elétrica decidirá quanto à equivalência das atividades mediante a análise dos documentos apresentados.

§3º Compete ao professor orientador de estágio solicitar qualquer outro documento que julgue necessário para a complementação das informações.

Art. 16º – Caso o estudante seja funcionário de empresa legalmente constituída em áreas não relacionadas ao curso, poderá solicitar à empresa a realização de Estágio Curricular Obrigatório em uma área que desempenhe tarefas relacionadas com as áreas de atuação da Engenharia Elétrica.

Seção III

Na Forma de Proprietário de Empresa Legalmente Constituída

Art. 17º – Poderá ser considerado como tendo cumprido os requisitos do Estágio Curricular Obrigatório o estudante que for proprietário de empresa legalmente constituída, do ramo da Engenharia Elétrica, há pelo menos 1,5 meses (um mês e meio), contados até a data de entrega da documentação comprobatória.

§1º No caso de estudante proprietário de empresa do ramo de Engenharia Elétrica, deverá apresentar a seguinte documentação:

1. Cópia do Contrato Social da Empresa;
2. Comprovante do Registro do Contrato Social no Cartório ou na Junta Comercial;
3. Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Comprovante da Inscrição Municipal;
5. Formulário de solicitação de equivalência de estágio (Anexo III).

§2º O professor orientador de estágio do curso de Engenharia Elétrica decidirá quanto à equivalência das atividades mediante a análise dos documentos apresentados.

§3º Compete ao professor orientador de estágio solicitar qualquer outro documento que seja necessário para a complementação das informações.

CAPÍTULO V

DA SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DOS ESTÁGIOS

Art. 18º – A supervisão de estágios deve ser entendida como a assessoria dada ao estudante no decorrer de sua prática profissional, pelo professor orientador e pelo profissional supervisor do campo de estágio de forma a proporcionar ao estagiário o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão.

Art. 19º – A orientação do estágio é considerada atividade de ensino, constando dos planos curriculares e dos planos individuais de trabalho dos professores envolvidos.

Parágrafo único – Nos casos em que se fizer necessária, a orientação dos estágios poderá ser realizada individualmente ou em grupo, respeitando-se suas especificidades, de forma a garantir a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 20º – A orientação do estágio se dará na forma indireta, isto é, acompanhamento feito via relatórios, reuniões e visitas uma vez por semestre aos campos de estágio, onde se processarão contatos e/ou reuniões com o profissional supervisor responsável.

Art. 21º – Poderão ser orientadores de estágio os docentes efetivos do Campus de Telêmaco Borba do Instituto Federal do Paraná, respeitadas suas áreas de formação, e os profissionais com experiência no campo de trabalho em que se realizam os estágios.

Art. 22º – A avaliação dos estágios é parte integrante da dinâmica do processo de acompanhamento, controle e avaliação institucional extensível a todo processo de ensino.

Parágrafo único – A avaliação dos estágios deve prover informações e dados para a realimentação dos planos curriculares dos respectivos cursos, tendo como enfoque a busca de mecanismos e meios de aprimorar a qualidade do ensino ofertado pelo Campus de Telêmaco Borba do IFPR.

Art. 23º – A avaliação dos estudantes como estagiários em empresas legalmente constituídas será feita pelo professor orientador de estágio do curso de Engenharia Elétrica por meio das informações fornecidas pelos estagiários em relatórios parciais semestrais (Anexo IV).

Art. 24º – O estudante será considerado aprovado no Estágio Curricular Obrigatório quando for cumprida a carga horária mínima exigida e obtiver aproveitamento satisfatório na avaliação do Relatório Final (Anexo V) avaliado pelo professor orientador de estágio.

Art. 25º – A avaliação dos estudantes como funcionários ou proprietários de empresas legalmente constituídas será feita pelo professor orientador de estágio do curso de Engenharia Elétrica por meio da descrição das atividades realizadas no formulário de solicitação de equivalência de estágio (Anexo III).

CAPÍTULO VI

DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

Art. 26º – O desligamento do estudante da unidade concedente de estágio ocorrerá automaticamente depois de encerrado o prazo fixado no Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 27º – O estudante será desligado da unidade concedente de estágio antes do encerramento do período previsto no Termo de Compromisso de Estágio nos seguintes casos:

- I. A pedido do estudante, mediante comunicação prévia à unidade concedente de estágio;
- II. Por iniciativa da unidade concedente de estágio, quando o estudante deixar de cumprir obrigações previstas no Termo de Compromisso de Estágio, mediante comunicação ao estudante com no mínimo cinco dias de antecedência;
- III. Por iniciativa do IFPR, quando a unidade concedente de estágio deixar de cumprir obrigações previstas no respectivo instrumento jurídico;
- IV. Por iniciativa do IFPR, quando o estudante infringir normas disciplinares da Instituição que levem ao seu desligamento do corpo discente;
- V. Por iniciativa do IFPR, quando ocorrer o trancamento da matrícula, a desistência, o jubramento ou a conclusão do curso pelo estudante;

Parágrafo Único – Ocorrendo o desligamento do estudante no caso previsto no Inciso II deste Artigo, a unidade concedente de estágio comunicará o fato à Seção de Estágios e Relações Comunitárias do Câmpus, e encaminhará para efeito de registro, em até três dias após o cancelamento, o Termo de Rescisão (Anexo VI) do instrumento jurídico firmado entre as partes, para análise e assinatura.

CAPÍTULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 28º – Compete ao coordenador do curso de Engenharia Elétrica:

- I. Indicar um professor orientador de estágio, que deverá ser professor efetivo em regime de Dedicção Exclusiva do colegiado do curso;

- II. Definir em conjunto com o professor orientador de estágio os locais adequados para realização dos estágios do curso, por meio de visitas às unidades concedentes de estágio;
- III. Enviar à Seção de Estágios e Relações Comunitárias do Campus qualquer problema ou situação referente a estágio de que tenha conhecimento;
- IV. Manter fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo no curso;
- V. Realizar, em conjunto com o professor orientador de estágio do curso, o planejamento, desenvolvimento e avaliação dos estágios.

Art. 29º – Compete à Seção de Estágios e Relações Comunitárias do Campus:

- I. Executar as políticas de desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do estágio no Campus, em consonância com as normativas da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação;
- II. Manter fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto às Coordenações de Curso e ao campo de estágio;
- III. Orientar os estudantes quanto ao preenchimento da documentação necessária à execução do estágio;
- IV. Providenciar, como representante do Campus, os Termos de Compromisso de Estágios, Termos Aditivos e demais documentos referentes a estágios de discentes vinculados ao Campus;
- V. Organizar a documentação relacionada aos estágios, encaminhando aos interessados as vias respectivas e mantendo arquivada uma via na Unidade Orientadora de Estágios;
- VI. Receber os relatórios de estágio.

Parágrafo Único – Quanto ao disposto no inciso I deste artigo, a execução dar-se-á em parceria do Campus com a Pró-Reitoria de Ensino (PROENS).

Art. 30º – O responsável pela Seção de Estágios e Relações Comunitárias do Campus será designado pelo respectivo Diretor Geral e seguirá as diretrizes estabelecidas pela PROENS, em conformidade com a normatização do Instituto Federal do Paraná.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Câmpus Telêmaco Borba



Ministério da Educação

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º – Os casos omissos ou não contemplados por este regulamento serão resolvidos pelo colegiado e pela coordenação do curso de Engenharia Elétrica em conjunto com a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Telêmaco Borba do IFPR.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE ESTÁGIO (TCE/PE)
(ESTUDANTE IFPR EM ESTÁGIO OBRIGATÓRIO OU NÃO OBRIGATÓRIO)

CONTROLE INTERNO

ESTUDANTE ESTAGIÁRIO IFPR		
NOME:		
CPF:	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	TEL: ()
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		Nº:
CIDADE:	UF:	CEP:
CURSO:		CAMPUS:
PERÍODO DO CURSO:	TURNO:	MATRÍCULA:

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO (UCE)		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:
RESPONSÁVEL LEGAL:		DOC. (CPF ou SIAPE):
E-MAIL:		TEL: ()
ENDEREÇO:		Nº:
CIDADE:	UF:	CEP:

ESTÁGIO		
MODALIDADE: () Obrigatório () Não obrigatório		
SUPERVISOR(A) NA UCE		PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) NO IFPR
Nome:	Nome:	
CPF ou SIAPE:	SIAPE:	
Formação:	Formação:	
E-mail:	E-mail:	
MODALIDADE DE ORIENTAÇÃO:	PERÍODO DE REALIZAÇÃO:	OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:
() Direta () Semidireta () Indireta () Outra:	____/____/____ A ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: ____ horas JORNADA DIÁRIA: ____ horas	
HORÁRIO POR DIA DA SEMANA:		
SEG:	QUI:	
TER:	SEX:	
QUA:		

AUXÍLIO FINANCEIRO OFERECIDO PELA UCE*	
(No estágio não obrigatório é compulsório a concessão de bolsa auxílio e auxílio-transporte ao estudante.) <i>*Se não houver auxílio, invalidar este campo por meio de um traço sobre o quadro.</i>	
[1] BOLSA AUXÍLIO: R\$ [2] AUXÍLIO-TRANSPORTE: R\$ [3] OUTROS: R\$ VALOR TOTAL [1+2+3]: R\$	DADOS BANCÁRIOS DO ESTUDANTE: Banco: Agência: C/C:

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS		
SEGURO OFERTADO PELO(A): () IFPR () UCE	COMPANHIA:	APÓLICE:

PLANO DE ESTÁGIO (PE)
(Atividades a serem desenvolvidos e objetivos a serem alcançados)

O estudante, com interveniência do Instituto Federal do Paraná (IFPR), celebram o presente Termo de Compromisso e Plano de Estágio com a Unidade Concedente de Estágio (UCE) em consonância com o art. 82 da lei nº 9.394/96, a lei nº 11.788/2008 e a resolução IFPR nº 82/2022, mediante as seguintes condições:

Cláusula 1º O estudante (ou seu representante legal), em comum acordo com o IFPR e a UCE, definiram e registraram na seção “Estágio” as características do estágio, sendo que a carga horária não ultrapassa:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que haja previsão específica no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), no Regulamento Geral de Estágios do campus, e neste TCE/PE e que não haja dissociação da teoria e prática no estágio.

§ 2º O estagiário menor não poderá realizar estágio no período noturno.

Cláusula 2º Os valores em favor do estudante serão somente o disposto na seção “Auxílio Financeiro oferecido pela UCE” e devidos a partir do início do estágio.

Parágrafo único. No estágio não obrigatório é compulsório a concessão de bolsa auxílio e auxílio-transporte ao estudante.

Cláusula 3º Na vigência do TCE/PE, o estudante estará resguardado pela seguradora indicada na seção “Seguro de Acidentes Pessoais”.

Cláusula 4º As atividades a serem desenvolvidas durante o estágio estão acordadas entre as partes na seção “Plano de Estágio” e terão por finalidade propiciar ao estudante uma experiência acadêmico-profissional na UCE, visando:

I - ser realizada sob a responsabilidade e coordenação do IFPR;

II - propiciar experiência acadêmico-profissional;

III - oportunizar o aprendizado da atividade profissional e a contextualização curricular;

IV - preparar o estudante para a cidadania e para o mundo do trabalho;

V - ser realizado nas áreas de formação do estudante, em consonância com o perfil profissional descrito no PPC.

Cláusula 5º O estágio somente poderá ser iniciado após assinatura das partes envolvidas.

Parágrafo único. Não será reconhecido o período de atividade anterior ou posterior à vigência do estágio.

Cláusula 6º O estágio respeitará a duração máxima de vigência de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estudante deficiente.

Cláusula 7º O estágio será desenvolvido conforme indicado neste documento, não podendo sofrer alterações sem a emissão de Termo Aditivo durante a vigência deste termo.

Cláusula 8º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza quando:

I – houver matrícula e frequência regular do estudante, atestados pelo IFPR em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;

II – celebrado por meio de TCE/PE entre o estudante (ou seu representante legal), a UCE e o IFPR;

III – houver compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no TCE/PE.

Cláusula 9º Compete à UCE, independente de convênio, e ainda que intermediada por agente de integração:

I – celebrar este termo com o IFPR e o estudante (ou seu representante legal), zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – promover cuidados relativos à saúde e segurança no trabalho, fornecendo os equipamentos necessários, bem como orientando e fiscalizando o seu uso;

IV – não permitir que o estagiário inicie as atividades de estágio sem a devida formalização deste TCE/PE;

V – proporcionar ao IFPR condições para acompanhamento, orientação e avaliação das atividades de estágio, sem prévio aviso;

VI – produzir e enviar à SERC (Seção de Estágios e Relações e Comunitárias) no IFPR, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

VII – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, com ciência obrigatória do supervisor;

VIII – fornecer declaração de estágio ao estudante quando solicitado;

IX – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

Cláusula 10. Compete ao IFPR:

I – celebrar este TCE/PE com a UCE e o estudante (ou seu representante legal), indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da UCE e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;

III – indicar professor(a) orientador(a) da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do acadêmico a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento deste TCE/PE;

VI – comunicar à UCE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares;

VII – informar de imediato, à UCE, quaisquer alterações na situação escolar/acadêmica do estagiário, tais como o trancamento da matrícula, o abandono, o desligamento antecipado, a mudança ou a conclusão do curso e a transferência de instituição pelo estudante.

Cláusula 11. São responsabilidades do estudante:

I – iniciar o estágio em acordo com as normas do PPC, do Regulamento Geral de Estágios do campus e a resolução IFPR nº 82/2022;

II – cumprir as regras da UCE, de forma a promover o bom ambiente de aprendizagem;

III – cumprir os dispositivos deste TCE/PE;

IV – zelar pelo nome do IFPR e da UCE;

V – observar as normas internas estabelecidas, conduzindo-se dentro da ética profissional e guardando sigilo das informações a que tiver acesso;

VI – entregar relatórios, fichas de frequências e demais documentos necessários que formalizam a relação de estágio;

VII – comunicar dificuldades que impossibilitem a continuidade na UCE;

VIII – manter atualizadas todas as suas informações cadastrais, tanto em relação à UCE quanto ao IFPR;

IX – informar de imediato, à UCE, quaisquer alterações na sua situação escolar/acadêmica, tais como o trancamento da matrícula, o abandono, o desligamento antecipado, a mudança ou a conclusão do curso e a transferência de instituição, assumindo integral responsabilidade por sua omissão.

Parágrafo único. Caso tenha interesse, poderá providenciar sua inscrição e contribuição como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Cláusula 12. É assegurado ao estagiário:

I – a redução da carga horária pelo menos à metade, segundo estipulado neste TCE/PE, nos períodos de avaliação, sem qualquer desconto nos valores de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação;

II – recesso de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de duração inferior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, o qual deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

III – promoção de cuidados relativos à saúde e a segurança no trabalho, sendo a implementação de responsabilidade da UCE;

IV – cobertura por seguro contra acidentes pessoais, durante o período de realização de estágio, independente de manifestação;

Parágrafo único. Para que o estudante possa beneficiar-se da redução da carga horária, conforme inciso I, deverá apresentar cronograma de atividades avaliativas à UCE em cada período letivo, com ciência do(a) professor(a) orientador(a) ou coordenador(a) do curso.

Cláusula 13. O desligamento do estudante IFPR ocorrerá:

I – automaticamente, após encerrado o prazo fixado neste TCE/PE.

II – antes do período previsto, pelo não cumprimento das cláusulas e condições pactuadas ou pela inobservância dos requisitos que permitam sua continuidade.

§ 1º O desligamento do estudante deverá observar, no que couber, o capítulo de desligamento da resolução IFPR nº 82/2022.

§ 2º As partes devem ser previamente comunicadas por escrito.

§ 3º No caso de desligamento prévio, deverá ser elaborado Termo de Rescisão.

Cláusula 14. Caso existam dados pessoais trocados entre os signatários do presente termo, estes se comprometem a observar os ditames da Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Cláusula 15. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Circunscrição de Curitiba, para dirimir toda e qualquer dúvida suscitada em razão do presente termo, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso e Plano de Estágio, as partes assinam em vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de 20____

IFPR
(SERC ou Direção)

IFPR
(Orientador)

UCE
(Responsável legal)

UCE
(Supervisor)

Estagiário
(Estudante IFPR)

Documento válido somente com a assinatura/ciência do IFPR (SERC ou Direção). Colher as assinaturas da direita para esquerda.

ANEXO II

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE ESTÁGIO (TCE/PE)
(ESTUDANTE IFPR EM ESTÁGIO OBRIGATÓRIO OU NÃO OBRIGATÓRIO)

CONTROLE INTERNO

ESTUDANTE ESTAGIÁRIO IFPR		
NOME:		
E-MAIL:	TEL: ()	
CURSO:	CAMPUS:	
PERÍODO DO CURSO:	TURNO:	MATRÍCULA:

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO (UCE)	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:
RESPONSÁVEL LEGAL:	DOC. (CPF ou SIAPE):
E-MAIL:	TEL: ()

HIPÓTESES DE ALTERAÇÕES NO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO	
(Sinalizar a mudança pretendida com um "X" e preencher todos os campos solicitados) <i>As hipóteses não utilizadas devem ser invalidadas por meio de um traço sobre todo o quadro ou removidas do documento.</i>	
<input type="checkbox"/> MUDANÇA DE MODALIDADE: <input type="checkbox"/> OBRIGATÓRIO PARA NÃO OBRIGATÓRIO <input type="checkbox"/> NÃO OBRIGATÓRIO PARA OBRIGATÓRIO	
<input type="checkbox"/> MUDANÇA DE RESPONSÁVEL LEGAL: NOME: _____ DOC. (CPF ou SIAPE): _____ FORMAÇÃO: _____ E-MAIL: _____	
<input type="checkbox"/> MUDANÇA DE SUPERVISOR(A) NA UCE: NOME: _____ DOC (CPF ou SIAPE): _____ FORMAÇÃO: _____ E-MAIL: _____	
<input type="checkbox"/> MUDANÇA DE PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) NO IFPR: NOME: _____ DOC (CPF ou SIAPE): _____ FORMAÇÃO: _____ E-MAIL: _____	
<input type="checkbox"/> MUDANÇA DE PERÍODO DE REALIZAÇÃO: DE ____/____/____ A ____/____/____ PARA ____/____/____ A ____/____/____	
<input type="checkbox"/> MUDANÇA DE CARGA HORÁRIA SEMANAL: DE ____ HORAS PARA ____ HORAS <input type="checkbox"/> MUDANÇA DE JORNADA DIÁRIA: DE ____ HORAS PARA ____ HORAS	
<input type="checkbox"/> MUDANÇA DE HORÁRIO POR DIA DA SEMANA – INFORMAR NOVO HORÁRIO COMPLETO: SEG: _____ TER: _____ QUA: _____ QUI: _____ SEX: _____	
<input type="checkbox"/> MUDANÇA DE AUXÍLIO FINANCEIRO: BOLSA AUXÍLIO DE R\$ _____ PARA _____ AUXÍLIO-TRANSPORTE DE R\$ _____ PARA _____ OUTROS VALORES DE R\$ _____ PARA _____ VALOR TOTAL DE R\$ _____ PARA _____ DADOS BANCÁRIOS DO ESTUDANTE (preencher independente de alteração dos dados bancários): Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____	
<input type="checkbox"/> MUDANÇA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS – DADOS DA NOVA SEGURADORA	

OFERTADO POR: COMPANHIA: APÓLICE:
() MUDANÇA NO PLANO DE ESTÁGIO – DESCREVER O NOVO PLANO

O estudante, com interveniência da Instituto Federal do Paraná (IFPR), celebram o presente Aditivo de Termo de Compromisso e Plano de Estágio com a UCE, em consonância com o art. 82 da lei nº 9.394/96, lei nº 11.788/2008 e resolução IFPR nº 82/2022, mediante as seguintes condições:

Cláusula 1º As hipóteses de alterações marcadas com (X) e com opção/redação do quadro completa farão parte do Aditivo de Termo de Compromisso, substituindo a opção/redação equivalente no TCE/PE, a partir da data indicada na cláusula 4º.

Cláusula 2º As hipóteses de alterações não utilizadas estão anuladas por meio de traço ou foram removidas do documento.

Parágrafo único. Em caso de dúvida em relação a inutilização do campo, considerar-se-á inutilizado.

Cláusula 3º As cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio que não foram aditadas por este documento permanecem inalteradas.

Cláusula 4º A vigência do termo Aditivo ao TCE/PE iniciará em _____ de _____ de 20____, de forma a possibilitar as mudanças/adaptações necessárias para o inteiro cumprimento deste aditivo.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste Aditivo de Termo de Compromisso e Plano de Estágio, as partes assinam em vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de 20____

_____ IFPR (SERC ou Direção)	_____ IFPR (Orientador)	_____ UCE (Responsável legal)	_____ UCE (Supervisor)	_____ Estagiário (Estudante IFPR)
------------------------------------	-------------------------------	-------------------------------------	------------------------------	---

Documento válido somente com a assinatura/ciência do IFPR (SERC ou Direção). Colher as assinaturas da direita para esquerda.

ANEXO III

EQUIVALÊNCIA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO OU NÃO OBRIGATÓRIO
(ESTUDANTE IFPR)

CONTROLE INTERNO

ESTUDANTE ESTAGIÁRIO IFPR		
NOME:		
E-MAIL:		
CURSO:	CAMPUS:	
PERÍODO DO CURSO:	TURNO:	MATRÍCULA:

EMPRESA / INSTITUIÇÃO / PROGRAMA		
RAZÃO SOCIAL / NOME DO PROGRAMA:	CNPJ/CPF/IDENTIFICAÇÃO:	
RESPONSÁVEL LEGAL:	DOC. (CPF ou SIAPE):	
E-MAIL:	TEL: ()	
ENDEREÇO:	Nº:	
CIDADE:	UF:	CEP:

SOLICITAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA *	
(Estudante – preencha os campos em conformidade com as normativas do campus e do IFPR e anexe os documentos comprobatórios)	
<p>Equivalência de atividades complementares em conformidade com o art. 28 da Res. IFPR nº 82/2022 e RGE do campus.*</p> <p>Descrição**:</p> <p>Total de horas***: _____ h</p> <p>Total de horas que pretende equivaler: _____ h</p> <p>Percentual solicitado: _____%</p> <p><i>*É vedado o aproveitamento da carga horária do estágio obrigatório como atividade complementar.</i></p> <p><i>**É vedado o aproveitamento da carga horária do estágio não obrigatório para estágio obrigatório.</i></p> <p><i>**Nome do componente ou atividade a equivaler (p.ex.: estágio supervisionado IV ou atividade complementar XYZ)</i></p> <p><i>***Total de horas do componente ou atividade a equivaler.</i></p>	<p>PERÍODO DE REALIZAÇÃO:</p> <p>____/____/____ A ____/____/____</p> <p>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RELAÇÃO COM A EQUIVALÊNCIA PRETENDIDA:</p>

_____, ____ de _____ de
20____

Estudante IFPR

ANÁLISE DO IFPR	
(O parecer deve ser embasado na documentação apresentada e o percentual máximo de equivalência deve estar em acordo com o Regulamento Geral de Estágios do campus e a Resolução IFPR nº 82/2022)	
Parecer:	<p>Conclusão:</p> <p>() Não aceita</p> <p>() Aceita com percentual de _____% = _____h</p>

IFPR
(SERC ou Direção)

Professor(a) do colegiado responsável pela análise
Nome:
SIAPE:

Documento válido somente com a assinatura/ciência do IFPR (SERC ou Direção).

ANEXO IV

RELATÓRIO PARCIAL DE ESTÁGIO

CONTROLE INTERNO

(ESTUDANTE IFPR EM ESTÁGIO OBRIGATÓRIO OU NÃO OBRIGATÓRIO) _____

ESTUDANTE ESTAGIÁRIO IFPR		
NOME:		
E-MAIL:	TEL: ()	
CURSO:	CAMPUS:	
PERÍODO DO CURSO:	TURNO:	MATRÍCULA:

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO (UCE)	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:
E-MAIL:	TEL: ()

ESTÁGIO		
MODALIDADE: () Obrigatório () Não obrigatório		
SUPERVISOR(A) NA UCE:		
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) NO IFPR:		
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: ____/____/____ A ____/____/____	OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas		
CARGA HORÁRIA TOTAL*: _____ horas		
* Total de horas do período informado.		

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO
(Supervisor - descrever as atividades que o estagiário exerceu nos últimos 6 meses)

TÓPICOS (Estagiário - escolher um grau de satisfação de 1 a 5, sendo 5 satisfeito)	GRAU
O quanto você considera que a realização deste estágio está contribuindo para sua formação acadêmica?	
O quanto você considera que a realização deste estágio está contribuindo para sua formação profissional?	
Como estão sendo as relações interpessoais no local de estágio e o convívio no ambiente de trabalho?	
Qual seu nível de participação nas atividades desenvolvidas na unidade concedente?	
O quanto próximo está o seu curso com as atividades desenvolvidas na unidade concedente?	
Satisfação geral com o estágio (média dos itens anteriores)	

_____, _____ de _____ de 20____

IFPR (SERC ou Direção) IFPR (Orientador) UCE (Supervisor) Estagiário (Estudante IFPR)

Documento válido somente com a assinatura/ciência do IFPR (SERC ou Direção). Colher as assinaturas da direita para esquerda.

ANEXO V

RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO

CONTROLE INTERNO

(ESTUDANTE IFPR EM ESTÁGIO OBRIGATÓRIO OU NÃO OBRIGATÓRIO) _____

ESTUDANTE ESTAGIÁRIO IFPR		
NOME:		
E-MAIL:	TEL: ()	
CURSO:	CAMPUS:	
PERÍODO DO CURSO:	TURNO:	MATRÍCULA:

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO (UCE)	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:
E-MAIL:	TEL: ()

ESTÁGIO		
MODALIDADE: () Obrigatório () Não obrigatório		
SUPERVISOR(A) NA UCE:		
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) NO IFPR:		
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: ___/___/___ A ___/___/___	OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas		
CARGA HORÁRIA TOTAL*: _____ horas		
* Total de horas do período informado.		

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO
(Supervisor - descrever as atividades que o estagiário exerceu em todo o período)

AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO			
(Supervisor - escolher um grau de satisfação de 1 a 5, sendo 5 satisfeito)			
Fatores avaliados	Grau	Fatores avaliados	Grau
01. Assiduidade		06. Conhecimento técnico	
02. Criatividade		07. Cumprimento das atividades	
03. Inovação		08. Relacionamento interpessoal	
04. Responsabilidade		09. Interesse pela temática	
05. Conduta		10. Desempenho geral do estágio	



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**
Câmpus Telêmaco Borba



Ministério da Educação

**Avaliação do estudante
(orientador)**

A B C D

_____, _____ de _____ de 20____

IFPR
(SERC ou Direção)

IFPR
(Orientador)

UCE
(Supervisor)

Estagiário
(Estudante IFPR)

Documento válido somente com a assinatura/ciência do IFPR (SERC ou Direção). Colher as assinaturas da direita para esquerda.

ANEXO VI

RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE ESTÁGIO (TCE/PE) CONTROLE INTERNO

(ESTUDANTE IFPR EM ESTÁGIO OBRIGATÓRIO OU NÃO OBRIGATÓRIO) _____

ESTUDANTE ESTAGIÁRIO IFPR		
NOME:		
E-MAIL:		TEL: ()
CURSO:		CAMPUS:
PERÍODO DO CURSO:	TURNO:	MATRÍCULA:

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO (UCE)	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ/CPF:
RESPONSÁVEL LEGAL:	DOC. (CPF ou SIAPE):
E-MAIL:	TEL: ()

ESTÁGIO	
MODALIDADE: () Obrigatório () Não obrigatório	
SUPERVISOR(A) NA UCE:	
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) NO IFPR:	
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: ____/____/____ A ____/____/____	MOTIVOS / OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:
DATA DA RESCISÃO DO TCE/PE: ____/____/____	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____ horas	
CARGA HORÁRIA TOTAL*: _____ horas	
* Total de horas do período informado.	

O estudante, com interveniência do Instituto Federal do Paraná (IFPR), rescinde o Termo de Compromisso e Plano de Estágio celebrado com a UCE, ficando automaticamente quitadas todas as obrigações entre as partes, ressalvado o caso de auxílio financeiro pendente ao estagiário, caso em que a UCE está obrigada a realizar o pagamento em no máximo 30 dias corridos da data de assinatura.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Rescisão, as partes assinam em vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de 20____

_____ IFPR (SERC ou Direção)	_____ IFPR (Orientador/Supervisor)	_____ UCE (Responsável legal)	_____ UCE (Orientador/Supervisor)	_____ Estagiário (Estudante IFPR)
------------------------------------	--	-------------------------------------	---	---

Representante Legal do Estagiário
Nome:
CPF:

Documento válido somente com a assinatura/ciência do IFPR (SERC ou Direção). Colher as assinaturas da direita para esquerda.